

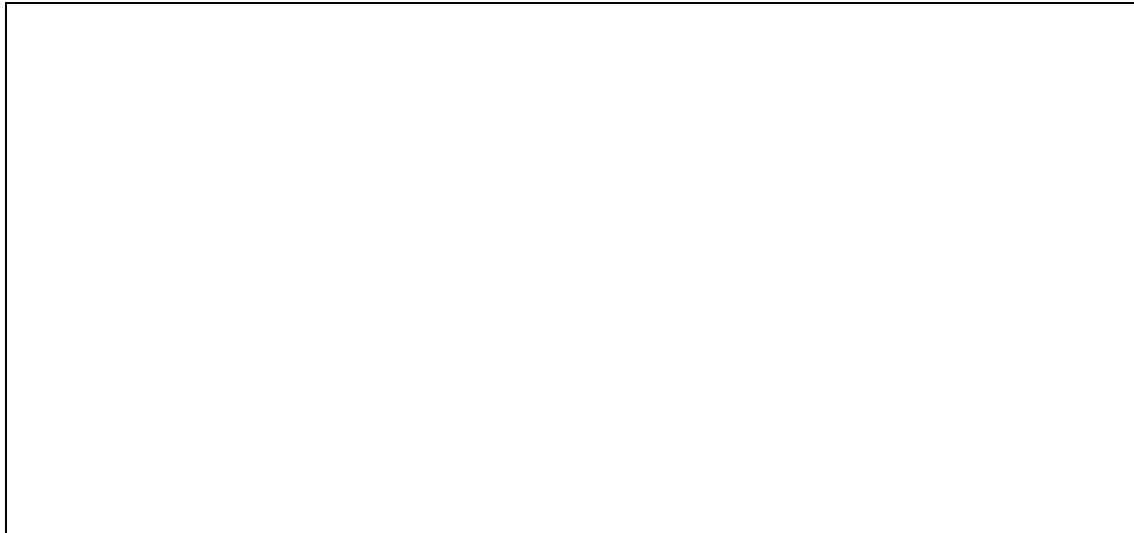
ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): VINICIUS RIBEIRO PEDROSO		
E-mail:	pedrosovinicius333@mail.com	Telefone:49998276814
CPF:	01406306940	
Curso: Agronomia		
<p>EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: o(À) Setor/Comissão Responsável pela Análise Socioeconômica,</p> <p>Eu, Vinicius Ribeiro Pedroso, portador do CPF n.º 014.063.069-40 e com número de inscrição/matricula 3081012408, venho por meio deste apresentar Recurso Administrativo contra a decisão de inaptidão na análise documental, conforme notificação recebida, com o seguinte apontamento:</p> <p>"Descumpre edital Art. 25g. [...] Não postou imposto de renda dos pais".</p> <p>Reconheço que, por erro, enviei prints ou documentos da Receita Federal obtidos em página incorreta, não cumprindo a exigência específica do edital para a comprovação de não-declaração de IRPF.</p> <p>Para sanar a pendência e demonstrar o cumprimento integral do Art. 25g, anexo a este recurso a documentação corrigida e completa de todos os membros da família maiores de 18 anos, incluindo meus pais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para quem declara: Cópia completa da Declaração de IRPF do último exercício (2025).• Para quem não declara: Print da tela de "Situação das Declarações IRPF" no endereço https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/, contendo a informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.” <p>Dessa forma, a documentação correta e completa está sendo enviada dentro do prazo recursal, atendendo plenamente o que é exigido pelo Edital.</p> <p>Solicito a reanálise dos documentos anexados e a reconsideração da minha situação.</p> <p>Atenciosamente,</p>		



Data: 07/10/2025

_____ **VINICIUS RIBEIRO PEDROSO** _____

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei Nº 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.

ALESSANDRO PEDROSO

22:47  

← **Consultar restituição** 

Número CPF 
332.049.728-60 14/14

Data de Nascimento 
02/10/1983 10/10

Exercício
2025 ▼

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR

FERNANDA MACHADO RIBEIRO

22:45  

← **Consultar restituição** 

Número CPF 
057.023.629-00
14/14

Data de Nascimento 
01/04/1986
10/10

Exercício 
2025

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR

VINICIUS RIEIRO PEDROSO

22:52    ...

← **Consultar restituição** 

Número CPF 
014.063.069-40 14/14

Data de Nascimento 
26/08/2005 10/10

Exercício
2025 ▼

Atenção

Não há informação para o exercício informado.

FECHAR